



# Coren<sup>PI</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí  
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

## PORTARIA COREN-PI N.º 394, 26 DE MAIO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 371/2022 Coren-PI;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação:

**Art. 1º** - Designar as profissionais a baixo relacionadas, para comporem a Câmara Técnica de Educação e Pesquisa – CTEP do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, ficando a coordenação sobre a responsabilidade da primeira:

**1º Dra. Márcia Teles de Oliveira Gouveia, Coren – PI nº 66154-ENF;**

**2º Dra. Nirvânia do Vale Carvalho, Coren – PI nº 114446-ENF;**

**3º Dra. Willyane de Andrade Alvarenga, Coren – PI nº 300024-ENF.**

**Art. 2º** Para o cumprimento desta atividade finalística AF 05 – Coordenação, as profissionais designadas no Art. 1º farão jus ao recebimento de auxílio representação, conforme decisão Coren - PI nº 1802021.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 26 de maio de 2022.

**Dr. Antonio Francisco Luz Neto**  
Conselheiro Presidente  
Coren-PI nº 313.978-ENF